



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
CHEFIA DE GABINETE
Rua do Livramento, nº 384, Centro, Maceió/AL
CEP: 57020-030 - Fone: (82) 4009-3784/3785

Ofício nº. 109-284/2023.

Em 12 de Janeiro de 2023.

Prezada Servidora,

Assunto: Malote Digital.

Encaminho, em anexo, malote digital recebido pela Chefia de Gabinete da CGJ/AL, na presente data.

Atenciosamente,

MYLENA MELO DE ARAUJO COSTA LYRA
ASSESSOR TECNICO AS-1

Lista de Anexos:

20230112175514_sei-7008598-53.2022.8.08.0000-1.pdf

DESPACHO

DESPACHAR

RESPONDER

IMPRIMIR

ARQUIVAR

VOLTAR



☒ Ofício
☐ Ofício +
Despacho





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820233457027

Nome original: SEI_7008598_53.2022.8.08.0000 (1).pdf

Data: 10/01/2023 14:19:54

Emissor:

SILVIA SOUZA DA CRUZ

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, respeitosamente encaminhamos em anexo a r.DECISÃO OFÍCIO 1428639 7008598-53.2022.8.08.0000 para o conhecimento e providências de Vossa Excelência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7008598-53.2022.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1428639/7008598-53.2022.8.08.0000

Trata-se de comunicação em que se noticia uso de suposto documento falso para lavratura de procuração pública tendo como objeto o imóvel matriculado no Cartório do 1º Ofício 1ª Zona de Registro de Imóveis de Vila Velha-ES, matrícula 158.491, ficha 00001, Livro nº 2 - Registro Geral, a qual foi utilizada para a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Irupi-ES, data de 11/11/22, livro nº 27-E, fls. 35.

Em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, de ordem do Corregedor Geral de Justiça, Des. Carlos Simões Fonseca, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia desta decisão, unicamente.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2022.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEZES LOUREIRO, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 16/12/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1428639** e o código CRC **C35E47C3**.

o responder, favor utilizar o número de referência: 1428639/7008598-53.2022.8.08.0000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMMANUELA MARIA CALADO DE FARIAS SILVA. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0000139-90.2023.8.02.0073 e o código 63586B1.

DESPACHO REALIZADO POR: JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES
SETOR DE ORIGEM: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça/Protocolo
DATA/HORA DESPACHO: 13/01/2023 | 10:53:33
DESPACHADO PARA: EMMANUELA MARIA CALADO DE FARIAS SILVA.
ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça/Protocolo
SIGILO? Não
DESPACHO:

IMPRIMIR

☐ Despacho Recebido

☐ Despachos Anteriores

☒ Tudo

Ok

DESPACHOS ANTERIORES

DESPACHO REALIZADO POR: Sílvia da Silva
SETOR DE ORIGEM: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça/Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE
DATA/HORA DESPACHO: 13/01/2023 | 10:30:39
DESPACHADO PARA: JADILENE DOS SANTOS LIMA ALVES .
ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO: Maceió - Corregedoria-Geral da Justiça/Protocolo
SIGILO? Não
DESPACHO:
De ordem da Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, Sra. Roseana Celistre Machado. Autue-se e Registre-se no SAJ/PG5 - Extrajudicial Administrativo.

Autos nº 0000139-90.2023.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do expediente encaminhado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por meio do qual comunica o fato apresentado pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Município de Itapemirim/ES, acerca da suposta falsificação de documento para lavratura de procuração pública ocorrido no Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca de Irupi-ES. (p. 03).

À págs. 02/04, juntou-se a documentação relativa à suposta falsificação (Decisão/Ofício nº 1428639/7008598-53.2022.8.08.0000 encaminhado pelo eminente Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, Des. Carlos Simões Fonseca).

Em sendo assim, **ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria de Cumprimento desta AESE, para que providencie a inserção das informações no sistema desta Corregedoria Geral da Justiça.

Outrossim, após a devida inserção, **DETERMINO** o arquivamento do presente procedimento administrativo, em observância ao previsto no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, por ter sido exaurida sua finalidade.

Cumpra-se.

Maceió, assinado e datado digitalmente.

Anderson Santos dos Passos

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça